

-----**ACTA NÚMERO 39/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM OITO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
SETE.**-----

-----Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino. Presente a secretariar o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Usando da palavra, o Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, começou por referir-se à ponte na Cabouqueira, para peões, questionando, a este propósito, se houve alteração ou se é para manter.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, prestou esclarecimentos sobre esta questão.-----

-----Em seguida, este Vereador reiterou, pela terceira vez, o pedido efectuado relativamente à construção dos hotéis que ladeiam o Hotel Tivoli.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, informou que o processo está a ser historiado e que, entretanto, soube que há um projecto de alterações que está a ser analisado.-----

----- - Tomando seguidamente a palavra, a Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, referiu que foi chamada pela comunicação social para comentar o orçamento para dois mil e oito, que entretanto terá saído no Diário de Notícias. No entanto, não o pode comentar porque o PS não tem, ainda, conhecimento de qualquer documento.-----

---Nesse sentido, questionou se já existe algum documento, ou alguns princípios estratégicos, de que o PS possa ter conhecimento.-----

----- - O Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, disse que irá fornecer o documento que foi dado à comunicação social.-----

----- - Em relação ao mesmo assunto, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que as linhas orientadoras serão semelhantes às anteriores, nomeadamente a diminuição das despesas correntes a vários níveis e a manutenção do investimento, sendo, aliás 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento para investimentos.---

----- - Fazendo a sua intervenção, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, fez um reparo ao facto de não ter constado na acta (nº 37/07) da reunião de vinte cinco de Outubro, aprovada na semana passada, a referência por si efectuada, relativamente aos grandes buracos no Bairro dos Viveiros que acumulam águas estagnadas, sendo obviamente um foco privilegiado para os mosquitos.-----

-----Referiu também, a este propósito, a existência de águas estagnadas na obra das Minas Gerais, bem como de tanques descobertos que contribuem para o agravamento do problema .-----

----- - Sobre este assunto, interveio o Sr. Vereador Costa Neves. Informou que a empresa encarregue das obras do Bairro dos Viveiros foi notificada a retirar as águas e resolver a situação, sendo, entretanto, as águas desinfectadas. Esclareceu ainda que os lagos de jardins e tanques de rega não são potenciais focos para a propagação dos mesmos mas sim pequenas películas de águas estagnadas.-----

----- - Continuando no uso da palavra, e ainda acerca da acta anteriormente referenciada (nº 37/07), o Sr. Vereador Artur Andrade fez saber que relativamente ao processo da HERSAL – Investimentos Turísticos, S.A., não constou da Declaração de Voto

da CDU “o facto também da empresa não ter cumprido com o embargo”, pelo que aqui deixa expressa aquela falha.-----

-----Em seguida, este Vereador propôs o agendamento para a próxima reunião de uma proposta intitulada “Zonas de Risco na Cidade do Funchal”.-----

---Sustentou que esta questão não era nova pois já fora pontualmente aqui levantada pela CDU, como por exemplo, os Socorridos ou a Ribeira Grande em Santo António. Há uma necessidade da Câmara Municipal ter identificadas as situações de risco natural.-----

-----Prosseguindo, e na sequência da “Operação Verde” anunciada pelo Governo, disse que gostaria de saber se houve algum tipo de articulação com a Câmara Municipal.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que, por aquilo que teve conhecimento, serão intervenções ao longo das estradas regionais, taludes, etc.. Por outro lado o documento apenas chegou ontem à tarde à Câmara Municipal, pelo que será então analisado.-----

-----Depois, e concluindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, levantou uma questão que tem a ver com o despedimento de 8 (oito) funcionários da Empresa Frente MarFunchal, questionando a sua razão.-----

----- - Respondendo a esta questão, o Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, informou que ninguém foi despedido. O que aconteceu foi que não foram renovados contratos a prazo que, entretanto,

caducaram, estando a ser feita uma reorganização dos serviços da Empresa. Por outro lado, disse haver o carácter sazonal que vem possibilitar no próximo Verão a contratação, se necessário, de novos funcionários.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL E TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – Abolição da taxa “vistorias a efectuar por reclamação contra terceiros”: - Presente proposta de deliberação, submetida pelo Sr. Vereador do Pelouro, João Rodrigues, do seguinte teor:-----

---“Considerando o Regulamento Municipal e Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal em sessão ordinária de 13 de Agosto de 2002, publicado no Diário da República, Apêndice nº 127, II Série, nº 220, de 23 de Setembro de 2002; Considerando que o referido Regulamento e Tabela de Taxas consagra no nº 8 do Anexo – quadro XIV – Vistorias – uma taxa a pagar pelas “vistorias a efectuar por reclamação contra terceiros”; Considerando que o fundamento prático da criação desta taxa foi o de obstar às reclamações sem fundamento, que acarretam despesas e incómodos para o Município e fazer face a despesas que este tem de suportar com as várias deslocações dos técnicos autárquicos às obras reclamadas; Considerando que se reconhece que o âmbito de aplicação da taxa deve-se resumir às reclamações sobre questões meramente

particulares, que extravasam a própria competência fiscalizadora da CMF; Considerando que os munícipes, no decurso destes anos, adquiriram maior consciencialização das atribuições e competências da autarquia quando os litígios são meramente privados (relações de vizinhança), mesmo que ocasionados por obras de construção – apesar das reticências que muitos ainda demonstram pela carestia e morosidade do recurso aos tribunais; Considerando que actualmente apenas se verificam entre 5 a 8 reclamações contra terceiros/por mês, pode afirmar-se que o objectivo prático da norma e taxa foi atingido, atendendo aos números irrisórios na parte da receita e no volume de trabalho dos serviços camarários; Considerando que se têm levantado dúvidas sobre a legalidade da taxa supra referida perante a actual Lei das Finanças Locais; Considerando o estabelecido no Artigo nº 64º nº 7, alínea a) e no Artigo nº 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei Quadro de Competências e Regime de Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, Republicada pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação nºs 4/02 e 9/02, de 06.02 e 05.03; tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere aprovar uma proposta, a submeter à Assembleia Municipal para aprovação, de **abolição da Taxa “vistorias a efectuar por reclamação contra terceiros”** prevista no Anexo – Quadro XIV – nº 8 – do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação, revogando, em consequência, esse normativo regulamentar”.

---Colocada à votação, foi a presente proposta aprovada, por unanimidade, devendo ser submetida à Assembleia Municipal.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR:-----

--- - **Obra Pública de “Alargamento dum troço da Estrada do Livramento”**: - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que a Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública de “Alargamento dum troço da Estrada do Livramento”, freguesia do Imaculado Coração de Maria; Considerando que o troço da Estrada do Livramento, cujo alargamento se pretende executar, constitui actualmente um foco grave de insegurança e insalubridade uma vez que ali existe um prédio em ruínas, há já longos anos, que constitui um perigo eminente quer para a circulação automóvel quer para a circulação pedonal; Considerando que aquele mesmo prédio se encontra totalmente coberto de vegetação e lixos contribuindo deste modo para o aparecimento de roedores que perturbam os moradores locais e põem em risco a saúde pública local; Considerando que pelas razões atrás apresentadas, e porque se pretende que a circulação automóvel na Estrada do Livramento se faça nos dois sentidos de uma forma mais fluida e segura, a Câmara Municipal do Funchal pretende adquirir uma parcela de terreno, com a área de 27,5m², a destacar do prédio rústico localizado no Livramento,

freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 32/3, da Secção D, da titularidade de Álvaro Nunes e de José Calado de Branco e Brito, cabeça de casal da herança de; Considerando que se torna urgente a aquisição da parcela de terreno atrás referida pois só assim se poderá proceder à execução da obra e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a sua conclusão dois meses após o seu início; Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Autarquia, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Considerando que nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de Agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição desta parcela de terreno, no montante global de € 3.770,00 (três mil setecentos e setenta euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º, n.º 7, al. c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na

redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação e autorização de posse administrativa da parcela de terreno e todos os direitos a ela inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), abaixo identificada e demarcada na planta parcelar, em anexo, por a mesma ser indispensável à prossecução e conclusão dos trabalhos destinados à execução da obra pública anteriormente referida: Parcela de terreno com a área de 27,5m², assinalada na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com a Estrada do Livramento, Sul, Leste e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico, localizado no Livramento, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 32/3, da Secção D, da titularidade de Álvaro Nunes e de José Calado de Branco e Brito, cabeça de casal da herança de. Faz parte da presente

Resolução a planta parcelar, que define os limites da área a expropriar.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-----

-----**1.1 – Análise de Execução do PDM – 1997-2007:** - O Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, fez uma introdução relativamente ao Documento designado em título, fazendo o seu enquadramento, que reduziu a escrito:-----

---“O documento que aqui apresentamos para discussão tem apenas um objectivo: dotar o “Relatório de Avaliação da Execução do PDM”, de elementos complementares que ajudem a perceber não só a evolução do território em termos urbanísticos ao longo do período em que vigorou o PDM de 97, como também perceber quais os objectivos definidos pelo Plano que foram atingidos e aqueles que falharam. Poderemos assim perceber quais os exemplos a seguir e quais os que temos de corrigir no processo de Revisão do PDM que já se iniciou. O documento que apresentamos deve ser entendido como um ponto de partida para um documento final elaborado pelos serviços técnicos da Câmara ou por uma equipa externa. Poderá ser esvaziado dos comentários de índole política para se transformar num documento puramente técnico, inclusive, se assim se entender, poderá não conter referências a exemplos concretos e analisar as transformações no território relativamente

aos objectivos expressos no PDM, nomeadamente no Relatório do PDM e no Regulamento e Planta Síntese. Como já tivemos oportunidade de dizer anteriormente, entendemos que o “Relatório de Avaliação de Execução do PDM” está incompleto e nem sequer cumpre o que está definido no próprio título. Revela um trabalho aturado na recolha de dados demográficos, económicos, geográficos, etc., mas naquilo que é essencial é completamente ausente. Atendendo ao que está patente no preambulo do Regulamento do PDM este *“estabelece a estrutura espacial, a classificação básica do solo, bem como parâmetros de ocupação, considerando a implantação dos equipamentos sociais e desenvolve a qualificação dos solos urbano e rural”*. Contudo no Relatório nada é referido quanto à forma como se estabeleceu a estrutura espacial, se as intervenções feitas entretanto respeitaram a definida classificação básica do solo e os parâmetros de ocupação, referindo muito sumariamente o tema dos equipamentos públicos mas sem fazer o enquadramento urbanístico dos mesmos. Como exemplo mais flagrante nem sequer são mencionadas as suspensões que se fizeram do PDM. Por tudo isto achamos necessário anexar ao referido Relatório um capítulo que se debruce seriamente sobre as questões urbanísticas no enquadramento de uma avaliação do PDM. Propomos assim à votação este documento que, como disse inicialmente, deve ser entendido como base para um trabalho mais completo a elaborar pelos serviços técnicos.”-----
----- - Passou-se então à análise e discussão do Documento, o

qual ficará, devido à sua extensão, a fazer parte desta acta como anexo (A).-----

----- - O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, interveio referindo que, da avaliação que faz desta Câmara é de que, sobre o executivo caiu um conjunto de processos e acções populares relativamente a projectos aprovados no passado. A Câmara a certa altura era “um bombeiro a apagar incêndios”. Contudo, existe razão para salientar o salto que é dado por esta Câmara e a sua Vereação na elaboração de Planos de Pormenor e de Urbanização. Resulta claro que, no passado, não houve o cuidado de cumprir com os instrumentos de ordenamento, o que fazia, em muito, depender a aprovação dos projectos do “lobing”. A não existência dos planos potenciaram essas situações. Hoje, porém, há um conjunto de acções que se notam diferentes.-----

---A concluir referiu que, no essencial concorda com o documento aqui apresentado pelo Partido Socialista.-----

----- - Em seguida, tomando a palavra, o Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, referiu: “O nosso relatório de avaliação do PDM, cumpre escrupulosamente a lei, e está dentro dos parâmetros de outros relatórios executados em diferentes municípios, e cingimo-nos, também, à lei em vigor como é lógico. A questão dos Planos Directores, só mais recentemente, em todo o país, tem sido vista sob outro prisma. Em 1997, 98, 99 etc., não se olhava os PDM’s da forma que hoje se encara e daí a necessidade da sua revisão, processo que já iniciamos. O nosso Relatório de

Avaliação está correcto e elaborado conforme determina a lei. Por isso não estamos de acordo com esta proposta. Tenho pena que por parte do PS nunca tenha sido apontado nada de positivo. Isto eu lamento profundamente. Tem sido feito um trabalho que, na devida altura, será apresentado, como por exemplo um regulamento para edificação na Zona Central da Cidade. A Carta do património está concluída e actualizada; a Carta de condicionantes está concluída; a Carta de infra-estruturas está concluída. Todo esse trabalho está feito ou a ser feito pelos nossos serviços, já não sendo necessário recorrer a serviços exteriores. Fizemos a adaptação do P.O.T. ao PDM”-----

----- - Seguiu-se a intervenção do Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, que começou por dizer que o Sr. Vereador João Rodrigues estava a confundir o documento/proposta em apreciação. Disse reconhecer o esforço desta Câmara e da Vereação do Urbanismo nesta matéria, como por exemplo, nos Planos de Pormenor, embora discorde de alguns. O relatório serve para também se corrigirem erros do passado e para servir de base à revisão. O que está em causa é um relatório de avaliação do passado.-----

---Referiu que, a seu tempo, também o PS apresentará as suas propostas para o futuro.-----

---Afirmou, por fim, que falta uma avaliação mesmo daquilo que correu bem, porque houve coisas positivas.-----

----- - Retomando a palavra, o Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, sobre o assunto, apresentou o seguinte escrito: “O

designado “Relatório de Avaliação da Execução do Plano Director Municipal (PDM) do Funchal” revelou-se um documento de grande importância para o Município, na medida em que representa um manancial de informação fundamental ao processo de planeamento. Para além de dar a conhecer a actual realidade do Concelho, em múltiplas vertentes, permitiu compreender o seu ritmo de desenvolvimento ao longo dos últimos anos. Este relatório surgiu no contexto preparatório da revisão do actual PDM e representa o cumprimento de um preceito legal decorrente da Portaria 290/03, de 5 de Abril. Mais do que reflectir sobre o zonamento definido pelo actual PDM ou, analisar as disposições regulamentares que lhe estão subjacentes, o que de resto será feito em sede de revisão, o referido Relatório obriga a um estudo de caracterização pormenorizado. O conteúdo temático abordado nos diversos capítulos foi trabalhado em diferentes datas tendo em vista uma análise evolutiva desde a entrada em vigor do PDM (1997), até à actualidade. O Relatório está estruturado em quatro grandes capítulos: “Níveis de Execução do PDM”, “Principais Indicadores de caracterização”, “Qualidade Ambiental” e “Objectivos de Desenvolvimento para o Município”. São estes, efectivamente, os temas que a Portaria apresenta como obrigatórios na elaboração do Relatório, os quais a equipa envolvida na sua elaboração procurou respeitar. Ao longo do primeiro capítulo é analisada a forma como decorreu a ocupação do solo. Esta análise baseou-se na caracterização dos compromissos urbanísticos, níveis

de infra-estruturação, equipamentos e acessibilidades. Foram também analisadas as condicionantes biofísicas e urbanísticas. Através do capítulo reportado aos “Indicadores de caracterização”, foi possível compreender a dinâmica demográfica, sócio-económica e cultural do Concelho. A interpretação deste conteúdo informativo foi determinante na definição de uma nova política de desenvolvimento que se encontra globalmente caracterizada no último capítulo do Relatório. A “Qualidade Ambiental” foi avaliada através da análise da estrutura verde do Concelho, das infra-estruturas de águas e saneamento básico e de outros parâmetros ambientais como a gestão de resíduos, qualidade do ar e educação ambiental. Cumprindo no essencial os propósitos a que se destinava, o actual PDM vem denunciando alguma desadequação face à actual realidade do Concelho. A revisão deste plano, já em curso, mais do que uma obrigação legal, afigurava-se premente. Na verdade, o relatório da avaliação da execução do PDM, constituiu a mola impulsora do processo de revisão. Deu a conhecer o estado actual do Concelho e permitiu dotar os técnicos envolvidos nesse processo, de uma base comum de conhecimentos. Não obstante, este documento não constitui um fim em si mesmo mas antes, o despoletar do processo de revisão no âmbito do qual serão elaboradas análises sectoriais ainda mais aprofundadas. Importa agora manter o conteúdo do relatório permanentemente actualizado de modo a que este continue a assumir-se como um instrumento de trabalho válido. A sua consulta poderá ser feita no

site oficial do Município (www.cm-funchal.pt).”-----

----- - O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, voltando a intervir, disse que a questão central aqui é política. Não tem dúvidas quanto ao esforço desta Câmara em resolver os problemas, pois o mesmo é visível. Contudo, a questão que coloca é em relação aos erros do passado e dos seus responsáveis, referindo o ditado popular de que “a culpa morre solteira”. O relatório de avaliação do PDM pode cumprir a lei, mas poderia e deveria ir mais além e não escamotear tudo aquilo que se passou no passado.-----

---Acrescentou ainda que este trabalho do PS é um documento positivo, porque há erros graves do passado que permitiram a descaracterização de algumas zonas, que poderiam ser evitados se o PDM tivesse sido cumprido. Quanto ao presente a nossa postura é de que o mal estando feito, nomeadamente nas Zonas Altas, agora temos de criar condições de habitabilidade e de infra-estruturas, para melhorar as condições de vida das populações. É evidente que há um esforço, actualmente, nos Planos de Pormenor e outros aspectos que é de louvor.-----

-----Colocado à votação foi o documento, com os votos favoráveis do PS e CDU, rejeitado pela maioria PSD.-----

2 - TRÂNSITO:-----

----- - **Estudo de Circulação para a Freguesia do Monte - Relatório Final:** - Presente Relatório Final respeitante ao estudo de circulação para a Freguesia do Monte, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com o proposto

pelo Departamento de Trânsito.-----

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 – Obras Particulares:** - Presente estudo prévio, apresentado por Ângelo Augusto Salgueiro Gonçalves (procº 43848/07), referente a um conjunto habitacional a ser construído entre a Rua dos Ilhéus e o Beco do Castelo Branco, freguesia da Sé, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, devendo dar cumprimento aos pontos assinalados em A, B, C e D da informação da Divisão de Gestão Urbanística (datada de 07.11.05 – Arqt. Herberto) com excepção do ponto dois (2).-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da informação do Director do Departamento do Urbanismo, o projecto de Construção Habitacional “Quitéria Park IV”, localizado no Caminho de Santa Quitéria, freguesia de Santo António, apresentado pela IMOPRO – Promoção Imobiliária, Limitada (procº 42235/07).-----

-----**3.2 – Loteamentos:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das especificações do lote número trinta e um do loteamento número dois/noventa e sete, localizado no Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, requerido por João Hilário Gonçalves (procº 29235/07).-----

----- - Foi deliberado, por unanimidade, a pedido de Carlos Jorge Camacho Dantas (procº 14157/07), aprovar o projecto de alteração dos condicionamentos do lote número um do loteamento número treze/noventa e cinco, localizado no Sitio do Pico dos Barcelos,

freguesia de Santo António.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----
